

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

O Termo de Compromisso deverá ser entregue, preenchido e assinado, SOMENTE pelos estudantes DEFERIDOS E CONTEMPLADOS, em data e local a serem definidos pela COAPE/PRAPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS

TERMO DE COMPROMISSO

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____, na cidade de _____, a Universidade Federal da Paraíba e o(a) estudante _____, matrícula nº _____, CPF _____, do curso de _____, estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba assiste o(a) estudante com o(s) Auxílio(s):

- () Residência Universitária
 () Restaurante Universitário
 () Auxílio-Moradia

Cláusula Segunda - A concessão do(s) benefício(s) de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 12 meses para o Auxílio-Moradia e de até 10 meses de efetivo exercício escolar para os demais Auxílios.

Cláusula Terceira - O valor pecuniário recebido será mensalmente depositado na conta bancária do(a) estudante. Os valores serão equivalente a:

Auxílio-Moradia no valor de R\$ _____ (_____ reais)

Auxílio-Alimentação no valor de R\$ _____ (_____ reais)

Cláusula Quarta - A concessão do benefício de que trata o presente Termo de Compromisso será administrada e supervisionada pela COAPE/PRAPE.

Cláusula Quinta - Após o recebimento do primeiro benefício o(a) estudante deverá apresentar a COAPE, comprovante de residência, assim como manter atualizado seu endereço no caso de possíveis mudanças.

Cláusula Sexta - Quando das férias escolares ou recesso escolar (paralisações/greve, entre outros) acima de 15 dias, o(a) estudante, para continuar recebendo o(s) Auxílio(s), terá de justificar e comprovar sua permanência junto as atividades acadêmicas na Universidade.

Cláusula Sétima - A renovação do(s) Auxílio(s) está condicionada ao desempenho acadêmico semestral do(a) estudante e sua condição socioeconômica. Semestralmente, será avaliado o desempenho acadêmico do(a) estudante assistido(a) e será exigido que o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) seja no mínimo 5,0 (cinco).

Cláusula Oitava - O(a) estudante que não atender o estabelecido na Cláusula anterior, terá que justificar seu desempenho, até uma semana após o término do período. Esta justificativa será analisada pelo corpo de Assistência Social da COAPE/PRAPE para que o benefício possa ser mantido.

Cláusula Nona - A concessão do(s) Auxílio(s) de que trata o presente Termo será automaticamente cancelada se houver o trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso, ausência de matrícula em disciplinas, reprovação em todas as disciplinas ou quando ultrapassar o tempo de permanência regulamentar no curso conforme estabelecido no PPC. Cabe ao estudante comunicar a PRAPE/COAPE qualquer alteração na situação acadêmica, devendo ressarcir aos cofres públicos em caso de recebimento indevido.

Cláusula Décima - As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este **TERMO DE COMPROMISSO**, cabendo uma cópia a COAPE e outra ao(a) estudante assistido(a).

_____, _____ de _____ de _____

 Estudante Assistido(a)

 Coordenador(a) da COAPE